

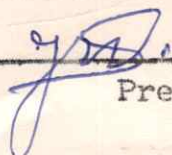


ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Aprovado em: 10.03.90 Projeto de Resolução nº 01/90.


Presidente

Atualiza a remuneração dos Vereadores
e adota outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores passa a ser a seguinte:

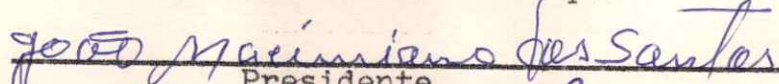
- a)- a parte fixa será de NCz\$ 3.000,00 (tres mil cruzados);
- b) a parte variável da remuneração será de NCz\$ 3.000,00 (tres mil cruzados) compondo-se de 04 (quatro) diárias no valor unitário de NCz\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzados), correspondente a igual número de sessões ordinárias cuja realização é prevista regimental.

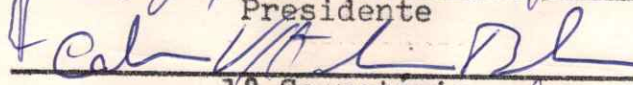
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

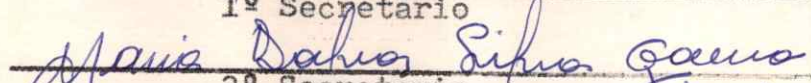
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

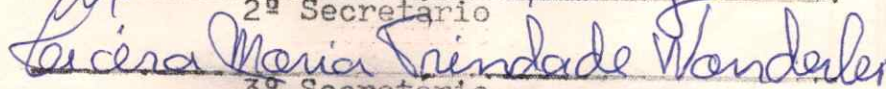
Sala das Sessões, Japaratinga, 7 de março de 1990.

Mesa da Câmara Municipal


Presidente


1º Secretário


2º Secretário


3º Secretário